



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA 012/2026 – PROCESSO 044/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

O objeto do presente certame é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de armazenamento de dados em nuvem, manutenção do site institucional e gerenciamento das contas de e-mail corporativo, disponibilização de plataforma de comunicação unificada em nuvem e disponibilização de plataforma de edição de conteúdo visual (SaaS), visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, a segurança das informações, o cumprimento das exigências legais de transparência e a melhoria da comunicação institucional da Administração Municipal de Luminárias/MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.822,24 (quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos);

DATA E HORÁRIO:

Data inicial: 31/03/2026 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

Data final: 02/04/2026 – 08 (oito) horas e 29 (vinte e nove) minutos

Sessão de abertura: 02/04/2026 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA 012/2026 – PROCESSO 044/2026

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

1. **OBJETO:** O contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de armazenamento de dados em nuvem, com capacidade mínima de 100 GB e recursos de segurança, acesso remoto, versionamento, sincronização e suporte técnico; manutenção do site institucional do Município de Luminárias/MG (www.luminarias.mg.gov.br) e gerenciamento das contas de e-mail corporativo, incluindo atualização de conteúdos institucionais, Portal da Transparência, legislação municipal, contratos e licitações; disponibilização de plataforma de comunicação unificada em nuvem, destinada à realização de videoconferências, reuniões virtuais e chamadas de voz e vídeo, com recursos de gravação, interatividade, segurança e integração com ferramentas de produtividade; e disponibilização de plataforma de edição de conteúdo visual em nuvem (SaaS), para criação e edição de materiais digitais, com biblioteca de modelos, ferramentas de edição e acesso multiplataforma.

2.0. Objetivo:

2.1. O presente processo tem por objetivo realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de armazenamento de dados em nuvem, manutenção do site institucional e gerenciamento das contas de e-mail corporativo, disponibilização de plataforma de comunicação unificada em nuvem e disponibilização de plataforma de edição de conteúdo visual (SaaS), visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, a segurança das informações, o cumprimento das exigências legais de transparência e a melhoria da comunicação institucional da Administração Municipal de Luminárias/MG. Aquisição de produtos para decoração carnavalesca nos seguintes espaços públicos;

3. Descrição dos serviços:

3.1. Prestação de serviço de armazenamento de dados em nuvem, com capacidade mínima de 100 GB, destinado ao armazenamento, compartilhamento, sincronização e gerenciamento seguro de arquivos digitais da Administração Municipal.

3.2. Disponibilização de acesso remoto por meio de plataforma online, com controle de permissões, versionamento de arquivos, criptografia dos dados e suporte técnico.

3.3. Prestação de serviços de manutenção do site institucional do Município de Luminárias/MG, com atualização contínua de conteúdos institucionais, Portal da Transparência, legislação municipal, contratos e licitações

3.4. Realização do gerenciamento das contas de e-mail corporativo da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5. Disponibilização de plataforma de comunicação unificada em nuvem, destinada à realização de videoconferências, reuniões virtuais e chamadas de voz e vídeo, com recursos de gravação, interatividade, segurança e integração com ferramentas de produtividade.

3.6. Disponibilização de plataforma de edição de conteúdo visual em nuvem (SaaS), para criação e edição de materiais digitais, com biblioteca de modelos (templates), ferramentas de edição e acesso multiplataforma.

3.7. Prestação dos serviços de forma contínua, segura e conforme as necessidades da Administração Municipal.

4. Condições Gerais:

4.1. Disponibilizar serviço de armazenamento em nuvem com capacidade mínima de 100 GB, com recursos de compartilhamento, versionamento, sincronização automática, criptografia dos dados em trânsito e em repouso e disponibilidade mínima de 99,5%.

4.2. Oferecer plataforma online acessível via navegador web e aplicativos compatíveis com sistemas Windows, Android e iOS.

4.3. Garantir autenticação segura de usuários e controle de permissões de acesso.

4.4. Prestar serviço de manutenção do site institucional do Município (www.luminarias.mg.gov.br), com atualização contínua de conteúdos institucionais, Portal da Transparência, legislação municipal, contratos e licitações.

4.5. Realizar o gerenciamento das contas de e-mail corporativo da Administração Municipal.

4.6. Disponibilizar plataforma de comunicação unificada em nuvem para videoconferências, reuniões virtuais e chamadas de voz e vídeo, com capacidade mínima para 150 participantes simultâneos, recursos de gravação, chat, enquetes, Q&A e controles de moderação e segurança.

4.7. Disponibilizar plataforma de edição de conteúdo visual em nuvem (SaaS), com biblioteca de modelos (templates), ferramentas de edição de textos e imagens, personalização de layouts e acesso multiplataforma.

4.8. Assegurar confidencialidade, integridade e proteção dos dados e informações da Administração Municipal.

4.9. Disponibilizar suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual.

4.10. Apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

5. Justificativa:

5.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a modernização dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, assegurando o armazenamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

seguro de dados institucionais, a manutenção e atualização do site oficial e dos canais de comunicação eletrônica, bem como a disponibilização de ferramentas digitais para reuniões, comunicação interna e produção de materiais informativos. Tais serviços são essenciais para o funcionamento regular da Administração Pública, para o cumprimento das exigências legais de transparência, para a segurança das informações e para a eficiência na comunicação institucional, sendo indispensáveis ao atendimento das demandas operacionais dos diversos setores municipais.

6. Prazos e Execução:

6.1. O Prazo máximo de execução do serviço é de 2 dias (úteis) após emissão da Ordem de Serviço.

6.2. Da descrição dos itens:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	12	SERV	00000147961- SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM: SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM: Serviço de armazenamento de dados em nuvem, sob demanda, com capacidade mínima de 100 GB, destinado ao armazenamento, compartilhamento, sincronização e gerenciamento seguro de arquivos digitais da Administração Pública Municipal. O serviço deverá ser disponibilizado por meio de plataforma online acessível via internet, com suporte a acesso simultâneo por múltiplos usuários autorizados, incluindo recursos de compartilhamento controlado, versionamento de arquivos, sincronização automática entre dispositivos e recuperação de dados. Deverão estar incluídos, no mínimo, os seguintes requisitos: - Armazenamento em nuvem com capacidade mínima de 100 GB; - Acesso remoto via navegador web e aplicativos compatíveis com sistemas Windows, Android e iOS; - Compartilhamento de arquivos e pastas com controle de permissões; - Sincronização automática entre dispositivos; - Histórico de versões e recuperação de arquivos excluídos; - Criptografia de dados em trânsito e em repouso; - Disponibilidade mínima do serviço de 99,5%; - Autenticação segura de usuários; - Suporte técnico remoto durante a vigência contratual. (Deverá ser disponibilizado 03 contas);		R\$262,50	R\$3.150,00
2	12	SERV	00000147962- MAN. DE SITE E GERENCIAMENTO CONTAS GMAIL MAN. DE SITE E GERENCIAMENTO CONTAS GMAIL: Prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, treinamento e manutenção de site e		R\$888,52	R\$10.662,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>gerenciamento das contas de e-mail *Prestação de serviços de manutenção do site da Prefeitura Municipal na rede mundial de computadores (internet) hospedado no domínio www.luminarias.mg.gov.br; *Atualização das sessões de disponibilização de informações referentes às contas da Prefeitura Municipal, Legislação Municipal, Contratos e Licitações, Portal da Transparência e demais áreas referentes à parte institucional, nos termos das legislações;</i>		
3	1	SERV	00000147963- DISPONIBILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE EDIÇÃO <i>DISPONIBILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE EDIÇÃO: trata-se de solução tecnológica em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service - SaaS), destinada à criação e edição de conteúdo visual de forma simplificada e intuitiva. A plataforma deve oferecer, obrigatoriamente, biblioteca de modelos editáveis (templates), elementos gráficos diversos, ferramentas avançadas de manipulação de textos e ampla capacidade de personalização de layouts. A ferramenta deve garantir acessibilidade multiplataforma, com suporte para uso via navegadores web e dispositivos móveis (aplicativos), permitindo a produção versátil de materiais digitais, desde peças para redes sociais até apresentações corporativas complexas.</i>	R\$960,00	R\$960,00
4	12	SERV	00000147964- DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO <i>DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO: Trata-se de licença de uso de solução tecnológica de comunicação unificada, baseada em nuvem, que permita a realização de videoconferências, reuniões virtuais e chamadas de voz e vídeo em alta definição. A plataforma deverá oferecer, no mínimo: o Capacidade para até 150 participantes simultâneos por reunião; o Recursos de gravação de reuniões com salvamento direto em armazenamento em nuvem; o Ferramentas de interatividade, incluindo chat em tempo real, levantamento de mão, enquetes e sessões de perguntas e respostas (Q&A); o Controles avançados de moderação e segurança, com criptografia de dados em trânsito e em repouso; o Integração nativa com calendários e ferramentas de produtividade; o Acessibilidade via navegadores web e</i>	R\$87,50	R\$1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>aplicativos para dispositivos móveis, sem necessidade de instalação de software complexo para os participantes convidados.</i>			
Total:	37					R\$15.822,24

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor total estimado: R\$ 15.822,24 (quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos);

7.2. Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.

3. JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço Global**, pelo fato de que os serviços listados deverão ser prestados em conjunto apresentando assim vantajosidade econômica, uma vez que a aquisição integrada tende a reduzir custos operacionais e administrativos, além de simplificar a gestão contratual, evitando múltiplos contratos para objetos correlatos. Também favorece a responsabilização de um único fornecedor pela qualidade e continuidade dos serviços prestados, aumentando a eficiência na execução contratual.

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O Prazo máximo de execução do serviço é de 2 dias (úteis) após emissão da Ordem de Serviço.

5. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Nos termos artigo 117, da lei 14.133/2021, será designado o/a **SEC. Administração e Finanças: Maria do Carmo Martins Ferreira- matrícula n.º 908887, SEC. Administração e Finanças: Thaís Maria de Oliveira - matrícula 909223; SEC. Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Josiane Isabel da Silva - matrícula 909427, SEC. Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável: Carlos Alberto Eugênio Júnior - matrícula n.º 909040;**, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

06. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal no setor competente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

09. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. A participação na presente dispensa:

9.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no **Termo de referência (Anexo I)**.

9.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:

9.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

9.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10. FASE DE PROPOSTAS

10.1. Às **08(oito) horas e 30(trinta) minutos do dia 02/04/2026**, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.

10.2. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, será realizada negociação, com apresentação de novas proposta fechadas. Caso o empate permaneça, será realizado sorteio.

10.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

10.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

11.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

11.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.6. A proposta deverá ser preenchida para todos os itens **se tratando do critério de julgamento menor preço global**. Sob pena de desclassificação;

12. HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

12.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c.1) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Documentos com foto do sócio (representante)

12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - **FGTS**, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

12.1.3. DA REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3.º do artigo 88 da Lei 14133/2021, mínimo 2(dois);

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14. SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 14.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.14.1. Advertência pela falta do subitem 14.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- a) Multa de 10 (dez) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- 14.14.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1 a 14.16 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 14.15. Na aplicação das sanções serão considerados:
- b) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- c) As peculiaridades do caso concreto;
- d) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- e) Os danos que dela provierem para a administração pública;
- f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 30 DE MARÇO DE 2026.

Claudio Cesar de Andrade
Secretário de Administração e Finanças

Sandra Maria de Andrade
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Lincoln Daniel de Souza
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Raul Magnum Tadeu de Souza
Agente de contratação